

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO DE PROMOÇÃO 2024**

**GABARITO PÓS-RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **DIVULGA** o **GABARITO PÓS-RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, do Processo de Promoção 2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Após período para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares e os cadernos de questões, divulgam-se os gabaritos pós-recursos relacionados no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Os candidatos que interpuseram recursos referente aos gabaritos preliminares e aos cadernos de questões da Prova Objetiva poderão consultar o Parecer do Recurso na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos no site www.legalleconcursos.com.br, no item “Boletim”, localizado na sua Área do Candidato.

I – Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado preliminar da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos deverá fazê-lo no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, diretamente no site www.legalleconcursos.com.br, no item “Recursos”, localizado na sua Área do Candidato.

II – Para subsidiar a interposição de recursos, o candidato poderá acessar as vistas do Cartão-Resposta no período 31/10/2025 a 07/11/2025, diretamente no site www.legalleconcursos.com.br, no item “Arquivos do Edital”, localizado na sua Área do Candidato.

III – Dispõe o Edital de Abertura do Processo de Promoção 2024, em seus subitens 10.3, 10.4 e 10.5 que:

“10.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br.

10.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

10.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP